

DECRETO MUNICIPAL Nº 4268

“DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO ISSQN–IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ANUAL - EXERCÍCIO DE 2013 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Art. 71** da Lei Federal 5.172/1966 “Código Tributário Nacional”, a alínea “**b**” do **Art. “2.º”**, a alínea “**a**” do inciso “**I**” do **Art. 33**, todos da Lei Municipal 1773 de 28 de dezembro de 1989 “Código Tributário Municipal” e alterações.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o lançamento do **ISSQN** – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Anual no Município, para o exercício de 2013.

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento são as devidamente previstas no inciso I do artigo 33 da lei municipal 1.773/89 e alterações, como também, estarão contidas no Edital de Notificação de Lançamento do ISSQN/Anual 2013 a ser publicado.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de dezembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal